TERMO DE CIÊNCIA DE NORMA INTERNA DA EMPRESA

Conforme artigo 444 da CLT inclui-se ao regulamento interno dessa empresa a proibição do uso de aparelho celular e similares durante o expediente de trabalho.  
Entendemos que o uso de telefone celular, smartphones, tablets e similares, seja efetuando ou recebendo chamadas, seja usando internet e interagindo com as mais diversas mídias e redes sociais é prejudicial para o ambiente de trabalho, afeta a segurança do trabalho podendo ser motivo de acidentes, além de prejudicar a produtividade da equipe em suas atividades laborais.

Obs.: Salvo em casos de emergência, ou em necessidade de comunicação imediata solicite ao seu superior e/ou dirigentes da empresa.

A fim de alertá-lo (a), emitimos este comunicado para cientifica-lo (a) que o descumprimento desta norma interna acarretará em sanções, que nos é autorizada por lei, tais como:  
  
• Advertência  
• Suspensão  
• Dispensa por Justa Causa

DECLARO QUE ESTOU CIENTE DAS POSSÍVEIS PUNIÇÕES QUE PODEM SER APLICADAS EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DESTA NORMA.

CIÊNCIA EM \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ FUNCIONÁRIO

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ EMPRESA